

TC 004.879/2011-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Duas Estradas - PB

Responsáveis: Hélio Freire dos Santos
(109.841.194-34) e Robério Saraiva Grangeiro
(040.131.404-97)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013;
2. Considerando que o envelope contendo o Ofício 0263/2014-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. Hélio Freire dos Santos, retornou com a informação de “ausente” (peça 66; AR à peça 68);
3. Considerando que, na instrução (peça 32, p.2), consta também, outro endereço para o referido responsável, onde o mesmo recebeu com sucesso citação anterior, conforme peça 45;
4. Elabore-se a competente notificação ao Sr. Hélio Freire dos Santos (CPF 109.841.194-34), desta feita para os seguintes endereços:

Rua do Sol, 19

Duas Estradas-PB

CEP 58.265-000

Rua Paulo Roberto de Souza Acioly, 1198, Apto. 301 - Bessa

João Pessoa-PB

CEP 58.035-110

5. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição, sendo que para o endereço localizado nesta capital, deve providenciar a entrega da referida correspondência por meio de servidor designado, nos termos do Art. 3º da Resolução TCU

n.º 170/2004, e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

6. Quando do trânsito em julgado, além das providências de praxe, devem ser elaboradas as necessárias comunicações referentes à declaração de inabilitação dos responsáveis (subitem 9.7 do Acórdão 3.102/2013-TCU-Plenário), com indicação da data do trânsito em julgado da decisão.

SECEX-PB - Assessoria, 11/4/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor